



JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(Conforme Art.18 da Lei 14.133/2021)

Requisitante: Núcleo de Obras e Manutenção	Data: 30/01/2023
Objeto: Contratação da elaboração de Projetos executivos de Ar-condicionado para alteração do sistema das secretarias do edifício Sede em Vitória de splitão para VRF	

1. Da necessidade da contratação*

- 1.1. Os equipamentos de ar condicionado das secretarias do edifício Sede possuem tecnologia obsoleta e sua substituição já está prevista no Plano Anual de Contratações de 2023. A substituição por equipamentos mais modernos visa à melhoria da eficiência energética, com consequente redução no consumo de energia elétrica.
- 1.2. A elaboração de projeto executivo para dimensionamento dos equipamentos, tubulações e instalações elétricas, é pré-requisito para a contratação do fornecimento e instalação dos novos equipamentos em 2023 e 2024, conforme previsto no Plano de Obras da 2ª Região;
- 1.3. No caso particular, o projeto terá como diretriz principal buscar alternativas que viabilizem o aproveitamento de parte dos equipamentos e tubulações existentes, o que implica em significativa redução dos custos. Somente caso demonstrada a total inviabilidade dessa alternativa será adotada a diretriz de substituição integral dos equipamentos. Nesse sentido, o projeto se mostra peça fundamental para o adequado planejamento da contratação dos serviços.

2. Da Previsão no PAC

A presente contratação foi prevista no PAC 2023.

3. Requisitos da contratação

3.1. Requisitos necessários ao atendimento da necessidade

- 3.1.1. Contratação de **pessoa física ou jurídica inscrita no Conselho profissional competente**, tendo em seu quadro de funcionários, profissional de nível superior habilitado a desenvolver os serviços especificados;
- 3.1.2. A **vistoria prévia** será dispensada, considerando que a especificidade do objeto não demanda que os potenciais interessados compareçam pessoalmente ao local onde será executado o objeto. No entanto, de forma a cumprir o disposto no Acórdão 2939/2018-TCU, os interessados deverão apresentar Declaração de que conhecem as condições locais para a execução do objeto e entrega dos serviços;
- 3.1.3. O regime de execução deverá ser o de **empreitada por preço global**, em razão de ser possível definir previamente no projeto, com boa margem de precisão, as quantidades dos serviços a serem posteriormente executados na fase contratual;
- 3.1.4. Não será permitida a subcontratação dos serviços.



Assinado com senha por DÉBORA RANGEL MACHADO SARDINHA - 02/02/2023 às 15:25:16 e CARLOS CHAVES DAMÁSIO - 02/02/2023 às 16:24:59.
Documento Nº: 3667618.32359004-2819 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3667618.32359004-2819>



JFESMEM202300401

SIGA

4. Das quantidades*

No prédio Sede, o projeto contemplará alterações no sistema, que engloba atualmente 12 conjuntos compostos de evaporadora, ventilador e condensadora de 10TR e 12 conjuntos compostos de evaporadora e ventilador de 15TR com duas condensadoras de 7,5TR cada. O novo sistema será projetado tendo como diretriz prioritária o aproveitamento de parte dos equipamentos tipo splitão dutado existentes, da marca Hitachi, de modo a converter seu funcionamento para o sistema VRF. Caso demonstrada a completa inviabilidade do reaproveitamento pretendido, o projeto contemplará a substituição do sistema existente por um novo, tipo VRF com evaporadoras para duto de capacidade e dimensões compatíveis com as existentes.

5. Da Estimativa do valor*

O valor estimado para a contratação em tela é de R\$ 27.300,00, referente à mediana dos preços obtido junto a projetistas da região da Grande Vitória. O valor é inferior ao limite legal para contratação direta.

Segue abaixo a relação de empresas consultadas e os preços ofertados por cada uma:

WFE Projetos Industriais	R\$ 27.300,00
RWE Cleantec	R\$ 46.000,00
Delta T Projetos	R\$ 9.700,00

Também demonstraram interesse em fornecer proposta, no entanto, ainda não a apresentaram: Hugo Dereck (projetista pessoa física) e Climar Ar condicionados.

Considerando que esta contratação antecede a contratação dos serviços de substituição dos equipamentos, que tais serviços possuem prazo de execução elevado e que os recursos orçamentários já estão disponíveis, sugerimos que a tramitação da contratação dos projetos prossiga enquanto se aguardam as demais propostas.

Cabe registrar que também foi consultada a empresa C&M Projetos, tendo esta declinado da participação na coleta de preços.

6. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação*

A contratação não apresenta alternativa de parcelamento, visto tratar-se de projeto único para instalações que se repetem nos ambientes citados.

7. Resultados pretendidos

A contratação é uma ação que prioriza a modernização com o objetivo de melhorar a eficiência energética da edificação, permitindo a otimização de custos operacionais e reduzindo consumo de energia elétrica (despesa corrente).

Portanto, a contratação pretendida permitirá a redução de despesas de custeio da SJES, indo ao encontro do que estabelece a Política de Sustentabilidade da Justiça Federal.

A contratação dos projetos no início de 2023 viabilizará o encaminhamento da SEC referentes às contratações da primeira etapa dos serviços acima ainda no segundo trimestre de 2023, criando condições para a execução na forma prevista no Plano de Obras da Segunda Região.

8. Impactos ambientais – Práticas e critérios de sustentabilidade

São objetivos do PLS do CJF 2021-2022, para o Tema "Obras, layout e acessibilidade":



“Assumir como prioridades na execução de obras os aspectos de manutenção e operacionalização da edificação, a redução do consumo de energia e água, bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental e melhorem o desempenho da edificação”.

“Para serviços de engenharia são considerados os seguintes itens: uso eficiente de energia, uso eficiente da água, uso de materiais certificados e renováveis, qualidade ambiental interna e externa da construção, soluções que permitem maior durabilidade dos materiais”.

Nesse contexto, cabe ressaltar que a contratação pretendida contribui para o uso eficiente de energia, com redução de consumo (despesa corrente), permitindo a otimização de custos operacionais.

Além disso, as diretrizes estabelecidas para a elaboração dos projetos objetivam o reaproveitamento de equipamentos e peças, sempre que possível, reduzindo o descarte desnecessário (geração de resíduos) e visando maior economicidade para a Administração.

9. Conclusão*

Após os estudos realizados, conclui-se pela viabilidade e adequação da contratação aos objetivos pretendidos.

Carlos Chaves Damásio

Engenheiro Civil, CREA 81017804/D RJ
Diretor do Núcleo de Obras e Manutenção
Matrícula: 10192

